



Quero me Aposentar: Veja este artigo antes de pedir sua aposentadoria!

Solicitar a aposentadoria no INSS sem ter certeza se é a hora certa pode trazer diversos prejuízos!

Se você é trabalhador tenho certeza que em algum momento dentro da sua rotina de trabalho já deve ter pensado “Quero me aposentar**”.**

Quanto mais próxima a [aposentadoria](#), mais dúvidas surgem. “**Devo me aposentar agora ou esperar mais um pouco?**”. “**O que eu preciso para me aposentar?**”. “**Qual aposentadoria paga mais?**”.

Solicitar a aposentadoria no INSS sem ter certeza se é a hora certa pode trazer diversos prejuízos. Isso porque, **não é possível desistir do benefício após recebê-lo.**

Apenas o “**quero me aposentar**” não pode ser motivo para você encaminhar seu benefício sem saber ao menos qual é o mais indicado no seu caso. Pensando nisso, quero te mostrar nesse conteúdo **o que não esquecer na hora de se aposentar**. E, também, como um **cálculo** poderá te mostrar qual o caminho mais vantajoso a seguir.

Quero me aposentar: o que eu preciso saber antes?

Segundo uma pesquisa da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL) e pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC Brasil), em parceria com o Banco Central (BC), **4 em cada 10 brasileiros se preparam para a aposentadoria.**

Isso acontece, pois, muitos trabalhadores acreditam que **basta completar a idade ou o tempo de contribuição**, ir ao INSS e pronto. Aposentadoria resolvida.

Porém, na prática não é bem assim que acontece.

Existem diversos fatores que podem influenciar uma aposentadoria. Confira nos próximos tópicos o que **não esquecer antes de pedir sua aposentadoria.**

Sabia que existem diversos tipos de Aposentadoria?

A primeira coisa que você não deve esquecer é entender que existem **diversas modalidades de aposentadorias.**

É comum o trabalhador que quer se aposentar achar que só existe aposentadoria por idade ou por tempo de trabalho. Além de existirem diversas possibilidades, depois da reforma, surgiram algumas regras de transição. Confira abaixo quais são elas:

- **idade (urbana, rural e mista);**
 - regra de transição da aposentadoria por idade;
- **tempo de contribuição;**
 - Regra de transição pedágio 50% + fator previdenciário;
 - Regra de transição pedágio 100% +idade mínima
 - Regra de transição -Idade mínima progressiva
 - Regra de transição- Pontos
- **especial (insalubridade);**
 - regra de transição da aposentadoria especial;
- PCD;
- Invalidez;

- Por pontos;
- Proporcional.

Cada espécie de aposentadoria tem regras distintas e muitas vezes há grande **diferença no valor do benefício** entre elas.

Se você chegar no INSS e pedir qualquer aposentadoria, você estará permitindo que outra pessoa decida o seu futuro.

Então essa é a primeira dica que eu lhe dou. Não esqueça que existe mais de um **tipo de aposentadoria**. Busque entender qual delas é a mais indicada no seu caso.

Você já reuniu a documentação completa?

Em segundo lugar, o trabalhador não pode esquecer de ter sua **documentação completa**.

Isso inclui carteiras de trabalho, carnês, PPPs, bloco rural, entre diversos outros documentos.

Cada modalidade **exigirá uma documentação específica**.

Alguns casos em específico podem aumentar seu tempo de contribuição. Temos como exemplo atividades especiais, tempo rural, lacunas contributivas para contribuições retroativas, tempo de quartel.

É indispensável analisar todas as possibilidades e formas de aumentar o tempo de contribuição, assim como a **possibilidade de converter tempo especial de contribuição em comum**.

A preocupação em aumentar o **tempo de contribuição** não deve se limitar apenas ao tempo necessário para ter direito a aposentadoria. Também para fazer sobrar tempo, se possível. Estranho isso, não é mesmo?

Sim, essa é uma possibilidade.

Pois depois da reforma da previdência em 2019 quando há contribuições excedentes é possível fazer o descarte daquelas contribuições mais baixas que **prejudicam o resultado do cálculo** e o valor da aposentadoria.

Já conferiu se suas informações no CNIS estão corretas?

Além de afirmar que isso é algo que não se pode esquecer de forma alguma, posso dizer com certeza que esse é um dos erros mais cometidos pelos trabalhadores.

O Cadastro Nacional de Informações Sociais, CNIS é um documento onde constam todas as informações previdenciárias e laborativas do trabalhador.

Esse documento serve de **base para o INSS calcular qualquer benefício**.

Esses dados também são usados pela **simulação de aposentadoria no MEU INSS**.

Se seu objetivo é se aposentar, você não pode deixar de conferir se as informações no CNIS estão corretas.

É um erro o trabalhador acreditar que **suas informações estão 100% exatas no INSS**.

Vou dar alguns exemplos básicos do que frequentemente acontece:

- Contrato de trabalho que não consta no sistema;
- Erro em datas de admissão e/ou demissão;
- Diferença no valor dos salários;
- Dados cadastrais errados;
- Existência de mais de um CNIS;
- Vínculos antigos sem data de rescisão.

Se alguma dessas informações não constar no [CNIS](#) ou estiver incorreta, isso pode afetar tempo de contribuição do segurado e o cálculo do valor do benefício.

Sabia que pode ter direito a mais de uma aposentadoria?

No primeiro tópico falamos da necessidade de conhecer os **tipos de aposentadoria**. Não é incomum que um trabalhador tenha direito a mais de uma modalidade.

É de extrema importância que o segurado **verifique se ele possui outra possibilidade de aposentadoria** em data próxima a que irá preencher os requisitos por primeiro.

Isso se dá porque muitas vezes é possível garantir uma aposentadoria financeiramente mais rentável.

Na prática, há situações que em menos de 1 ano dobra o valor do benefício, por exemplo.

Como saber qual aposentadoria é mais vantajosa?

Até aqui você aprendeu que existe mais de uma modalidade de aposentadoria e é possível ter direito a mais de uma delas. Ainda, viu que é fundamental reunir toda a documentação e conferir o seu CNIS.

Agora é fundamental que você saiba como garantir o melhor resultado. Aqui entra o **cálculo de aposentadoria**.

O cálculo é uma análise que leva em consideração toda vida contributiva do segurado, mês a mês, ano a ano. Esse procedimento vai muito além de levar apenas em consideração os dados do CNIS.

Um levantamento feito pela CNDL e SPC Brasil em parceria com a Offer Wise Pesquisas apontou que **91% dos brasileiros com mais de 60 anos auxiliam financeiramente para o sustento da casa.**

Não é comum os aposentados descobrirem quanto irão ganhar **apenas quando recebem o primeiro pagamento.** Desta forma, precisando voltar ao trabalho para uma renda extra.

Nesse mesmo levantamento, entre os que estão aposentados e seguem trabalhando, **71% dos idosos** afirmaram que o principal motivo para prosseguir em atividade é a **complementação da renda.**

Agora pense na sua atual situação hoje.

Se você receber um salário mínimo quando se aposentar, esse valor será suficiente para viver sua aposentadoria com tranquilidade?

Simular sua aposentadoria antes de ingressar com o pedido pode te indicar qual modalidade é a mais vantajosa, qual delas está mais próxima de acontecer e qual é o melhor momento de solicitá-la.

Ainda, caso exista qualquer falha no CNIS, períodos não constantes, possibilidade de atividade especial e conversão em tempo comum, entre outros, esses cenários poderão ser antecipados e corrigidos.

É preciso analisar a possibilidade de **direito adquirido** ou a aplicação de alguma regra de transição.

Conclusão

A aposentadoria é um processo que envolve 25, 30, 35 ou mais anos da vida do segurado.

Essas são apenas algumas dicas para reforçar a importância de conhecer o assunto e saber que a orientação profissional pode fazer toda diferença para quem quer se aposentar.

É natural que existam dificuldades no reconhecimento de períodos contributivos envolvendo tantos anos. As regras, os documentos exigidos, a inatividade de empresas durante este período e tantas outras coisas fazem a aposentadoria ser por vezes uma caixinha de surpresas.

[Quero me Aposentar: Veja este artigo antes de pedir sua aposentadoria!
\(jornalcontabil.com.br\)](http://jornalcontabil.com.br)